



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Maísa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 3.ª Zona

"7.339"

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º "001"

Matrícula "7.339"

Goiânia, 06 DE JUNHO DE 1979.

IMÓVEL: Lote de terras para construção urbana de número quatro (04), da quadra dois (02), situado à Avenida Armando Godoy, no LOTEAMENTO DENOMINADO "VILA NEGRÃO DE LIMA", nesta Capital, com a área de 474,22 (474,22) metros quadrados, medindo 15,00 metros (15,00m) de frente para a Avenida Armando Godoy; pelo lado direito, dividindo com o lote nº05, 31,615 (31,615) metros; pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº03, 31,615 (31,615) metros; pela linha de fundo, dividindo com o lote nº15, 15,00 (15,00) metros. PROPRIETÁRIOS: JAIR NEGRÃO DE LIMA, advogado e sua mulher MARIA STELLA NEGRÃO DE LIMA, do lar, brasileiros, - casados, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro RJ, à Avenida Oswaldo Cruz nº 58, Aptº.1001, CPF. 022.646.767-87. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob número "8.763", Livro - 3-G, fls. 198/9, deste Registro, em área maior e inscrição do Loteamento número "65", também dêste Registro. O referido é - verdade e dou fé. Oficial Substituto, *Felício do Carmo*

R.01-7.339: Nos termos do formal de partilha de 25 de abril de 1979, extraído dos autos sob o nº 94.215/77, de inventário dos bens deixados por falecimento de Maria Stella Negrão de Lima, Cartório do 2º Ofício da cidade do Rio de Janeiro-RJ, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara de Órfãos e Sucessões da mesma cidade, Dr. Rosauro Estellita, coube ao viúvo JAIR NEGRÃO DE LIMA, brasileiro, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, à Avenida Oswaldo Cruz nº 58, Aptº. 1001, CPF. 022.646.767-87, em pagamento de sua - meação, o imóvel constante da presente Matrícula, avaliado em Cr\$11.818,00 (onze mil, oitocentos e dezoito cruzeiros). A Sentença foi registrada sob número "218", no Livro próprio deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 06 de Junho de 1979. O Oficial Substituto, *Felício do Carmo*

R.02-7.339:- V E N D A :- Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 25 de novembro de 1985, nas notas do 1º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.815-A, fls.11/12, o imóvel constante da presente Matrícula foi VENDIDO a GETULIO VITORINO, brasileiro, militar, casado com MARIA ANGELA FONTOURA VITORINO, residente e domiciliado nesta Capital, à Av. Central 767, Aptº. - 404, Bloco D, Vila Jaraguá, CPF.090.443.021-91; pelo preço de - Cr\$8.000.000. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 06 de janeiro de 1986. O Oficial, *Felício do Carmo*





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Maísa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 3.ª Zona

Continuação: da Matrícula N.º
AV.03-7.339: INSCRIÇÃO CADASTRAL: Certifico que, o imóvel constante da presente Matrícula está Cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob a Inscrição nº 109.036.0300.0003 . O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 08 de agosto de 2022. Oficial <i>Maísa Del Valle da Silva</i> . Emol. NIHIL.
AV.04-7.339: CONSTRUÇÃO: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com Certidão de Cadastramento e Averbação de Imóvel nº 9.333.248-3, passada em 25.07.2022, expedida pela Secretaria de Finanças, da cidade de Goiânia-GO, e Certidão Negativa de Débitos, Aferição: 90.011.60921/64-001, emitida em 29.07.2022, pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, no lote de terras objeto da presente Matrícula foi construída uma casa residencial unifamiliar, com a área total construída de 398,94m², no valor venal de R\$866.770,53. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 08 de agosto de 2022. Oficial <i>Maísa Del Valle da Silva</i> . Emol. R\$1.481,63.
AV.05-7.339: INCLUSÃO DE QUALIFICAÇÕES: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com documentos hábeis, os adquirentes qualificados no R.02 retro, Getúlio Vitorino é: filho de José Vitorino e Celuta Santiago Vitorino , e Maria Angela Fontoura Vitorino é: brasileira, aposentada, inscrita no CPF.269.820.801-53, filha de Sebastião Magalhães Fontoura e Custódia Medeiros Fontoura . O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 26 de agosto de 2022. Oficial <i>Maísa Del Valle da Silva</i> . Emol. NIHIL.
R.06-7.339: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Nos termos da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças nº 10176955202, emitida na cidade de São Paulo-SP, em 18.08.2022, os proprietários qualificados no R.02 e AV.05 retro e supra, deram o imóvel constante da presente Matrícula em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA a favor do Credor ITAÚ UNIBANCO S.A. com sede na Praça Alfredo Edydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, cidade de São Paulo-SP, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, para garantia da dívida do valor de R\$154.943,06, data máxima de vencimento desta operação em 18.05.2030, a serem pagos da seguinte forma: prazo de amortização (número de prestações) 90 meses, no valor estimado da prestação mensal de R\$4.040,04, pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, data de vencimento da primeira prestação: 30 dias após a data de liberação dos recursos ao cliente, com taxa efetiva anual de juros de 19,5100%, taxa nominal anual de juros de 17,9560% e taxa efetiva e nominal mensal de 1,4963%. Foi promovida a consulta no sitio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB com o CPF dos Devedores e Garantidores, com resultado negativo, conforme códigos de consulta (hash) nºs c266.794d.09f6.7e96.42fe.9a5d.50bd.de67.82a6.8936 e 69c7.d016.1209.78ad.8c81.5ebf.3edd.3852.9896.5073, respectivamente. As demais cláusulas e condições constam na respectiva Cédula, cuja VIA NÃO NEGOCIÁVEL fica arquivada neste Cartório e fazem parte integrante do presente registro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 26 de agosto de 2022. Oficial <i>Maísa Del Valle da Silva</i> . Emol. R\$2.219,67.
AV-7-7.339: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Por requerimento firmado em 23/07/2025 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome do Credor





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Maísa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

028241.2.0007339-25

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

7.339

Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 02

Matrícula

Goiânia: **06 de junho de 1979**

Fiduciário, **ITAU UNIBANCO S/A**, CNPJ n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setúbal, Bairro Parque Jabaquara, São Paulo-SP, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelos devedores fiduciantes, após devidamente intimados. Avaliação Fiscal: R\$ 934.834,51. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92401804 de 23/07/2025. O referido é verdade e dou fê. Goiânia, 12 de agosto de 2025. O Oficial Substituto, Yuri Barbosa Leal.
Emol. R\$ 1.674,81; Tx. Jud. R\$0,00; Fund. Estaduais R\$406,15; ISS R\$83,74; Total Item Registro R\$2.164,70; Selo Prenotação 02932508112980625430048; Protocolo 171.794 Prenotado em 30/07/2025.





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Maísa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **7.339** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$ 88,84	Taxa Jud.:	R\$ 19,17
Fundes.:	R\$ 8,88	Funemp.:	R\$ 2,67
Funcomp:	R\$ 5,33	Fepadsaj.:	R\$ 1,78
Funproge:	R\$ 1,78	Fundepeg.:	R\$ 1,11
ISS:	R\$ 4,44	Total:	R\$ 134,00

Selo digital n. **02932508112833234420135**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 15 de agosto de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

